



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- **Objeto:** Pavimentação e Recapeamento em várias ruas, localizada no município de Campina do Monte Alegre/SP, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de **infraestrutura**, localizada no município de Campina do Monte Alegre/SP. A obra incluirá a execução de todos os serviços necessários para a Pavimentação e Recapeamento, conforme os projetos técnicos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados a este Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços de pavimentação e recapeamento das vias públicas objeto deste Termo de Referência mostra-se necessária em razão das condições precárias atualmente apresentadas pelo pavimento existente, o qual se encontra desgastado pela ação do tempo, tráfego contínuo de veículos, intempéries climáticas e ausência de manutenção periódica adequada. As patologias observadas, tais como trincas, buracos, deformações e perda de material de revestimento, comprometem a segurança e o conforto dos usuários, além de ocasionarem danos aos veículos, aumento do risco de acidentes e dificuldades na mobilidade urbana. Tais condições impactam diretamente a qualidade de vida da população e o adequado funcionamento dos serviços públicos, incluindo transporte coletivo, coleta de resíduos e atendimentos de emergência. Dessa forma, a pavimentação e o recapeamento propostos visam restabelecer as condições estruturais e funcionais das vias, proporcionando maior durabilidade ao pavimento, melhoria no tráfego de veículos e pedestres, redução de custos futuros com manutenção corretiva e valorização do espaço urbano. Assim, a contratação dos serviços ora descritos é justificada por atender ao interesse público, promover segurança viária, eficiência na infraestrutura urbana e melhores condições de trafegabilidade, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A obra deverá seguir as especificações técnicas estabelecidas nos documentos do projeto executivo, incluindo:

- **Memorial Descritivo**
- **Cronograma Físico-Financeiro**
- **Planilha Orçamentária**
- **Projetos**

A obra será executada de acordo com as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**.

4.2. Fiscalização e Responsabilidade Técnica

Toda a execução deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada conforme **as etapas previstas no cronograma físico-financeiro**, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A entrega da obra será considerada satisfatória se atender aos seguintes critérios:

6.1. Conformidade com o Projeto

- A obra deverá estar integralmente compatível com os projetos executivos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
- Todos os materiais e técnicas empregadas devem estar em conformidade com as normas técnicas da **ABNT e legislação municipal vigente**.

6.2. Qualidade dos Materiais e Execução



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Prefeitura de Campina do Monte Alegre

- Os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender às especificações do projeto.
- A execução deve seguir boas práticas da engenharia civil, garantindo durabilidade e segurança.

6.3. Testes de Funcionalidade e Segurança

- As construções e instalações devem ser submetidos a testes de funcionamento.
- As construções e instalações devem atender às normas de acessibilidade e segurança do trabalho.

6.4. Aprovação pela Fiscalização

- A obra será considerada concluída **após inspeção e aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.**
- Serão verificadas as condições estruturais, instalações e acabamento geral.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A obra será executada conforme o Cronograma Físico-Financeiro, respeitando as seguintes condições:

7.1. Prazo de Execução

- Duração total da obra: 3 meses, conforme planejamento técnico.
- Início dos serviços: Até 15 dias após a assinatura do contrato.

7.2. Etapas da Obra e Prazos

A execução seguirá o seguinte planejamento:

Etapa	Período Estimado
Serviços Preliminares	Mês 1
Serviços de Terraplanagem	Mês 1
Serviços de Pavimentação	Mês 2
Serviços de Recapeamento	Mês 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

Etapa	Período Estimado
Serviços de Acessibilidade	Mês 3

7.3. Condições de Execução

- Cumprimento rigoroso do cronograma: atrasos deverão ser justificados e aprovados pela fiscalização.
- Execução simultânea de etapas: algumas atividades poderão ocorrer em paralelo para otimização do tempo.
- Disponibilidade de materiais e equipe: a contratada deve garantir fornecimento contínuo de insumos e profissionais.
- Acompanhamento técnico: a execução será monitorada pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O custo total da obra segue o planejamento definido no **Cronograma Físico-Financeiro** e na **Planilha Orçamentária** do projeto.

8.1. Valor Total da Obra

- **R\$ 1.562.122,67**

8.2. Distribuição dos Custos por Etapa

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
1	Serviços Preliminares	30.274,81
2	Serviços de Terraplanagem	303.656,48
3	Serviços de Pavimentação	946.812,55



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
4	Serviços de Recapeamento	262.699,71
5	Serviços de Acessibilidade	18.709,12
Total	Valor Total da Obra	R\$ 1.562.122,67

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o avanço físico da obra, conforme as medições realizadas a cada 30 dias e atestadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

Comprovação de capacidade técnica em obras similares.

Registro no CREA/CAU.

Regularidade fiscal e trabalhista.

Apresentação de garantia contratual conforme legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial dos últimos 2 (dois) exercícios, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

– Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

– Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Registro ou inscrição da Empresa Licitante na Entidade Profissional competente devidamente regular no Conselho Regional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde ateste que a licitante já prestou os referidos serviços em condições e características em conformidade com o objeto da licitação, e que eles foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos. Abaixo constam as medias respeitando o limite de 50% estabelecido no §2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21.

1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	209,34 M ³
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	3.717,49 M ²

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do Contratante e Contratada;

Número do Contrato;

Tipo de obra/serviço e descrição do objeto executado;

Nome do responsável técnico e ART de execução;

Endereço da obra;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

Prazo efetivo de execução;

Descrição, unidade e quantidade dos serviços

Obs.: Os atestados poderão ser apresentados em documento único ou em mais de um

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação da capacitação Técnico-Profissional de todos os membros que irão atuar, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA (ou ainda CAU ou CFT, no caso de o objeto licitado também ser de competência destes profissionais), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços licitados abrangendo os seguintes serviços sem exigência de quantitativos, conforme a Súmula 23 do TCESP:

1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	209,34 M ³
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	3.717,49 M ²

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho. Será admitida ainda a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Contratada:

- Executar a obra conforme projeto e normas técnicas.
- Utilizar materiais de qualidade e mão de obra qualificada.
- Garantir segurança no canteiro de obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Prefeitura de Campina do Monte Alegre

Contratante:

- Disponibilizar os projetos e aprovações necessárias.
- Fiscalizar a execução e garantir a liberação dos pagamentos conforme medições.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas contratuais poderá resultar em aplicação de penalidades conforme a legislação vigente, incluindo:

- Advertências.
- Multas por atraso na execução.
- Rescisão contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência regerá a contratação da empresa responsável pela execução da obra. Qualquer modificação deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

Campina do Monte Alegre/SP, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP:5071187068